



NAP

NORMA DE APLICAÇÃO PERMANENTE

CÓDIGO

R.D. 99

PROPONENTE (S)	ENTRADA EM VIGOR	DATA EMISSÃO	Nº DOC	FL 1/9
G.I.F.	13/03/2025	17/03/2025	05/2025	

Assunto: Alteração do artigo 7.º da NAP 06/2023 – Regulamento da Sandbox para as Fintechs

Atendendo a necessidade de adequar os prazos inicialmente definidos ao cronograma actualizado relativo à implementação do programa de capacitação e materialização da 1.ª edição da Sandbox para as Fintechs;

Nestes termos, o Banco Central no âmbito da implementação da Estratégia Nacional de Inclusão Financeira determina o seguinte:

Artigo 1.º (Alteração)

É alterado o artigo 7.º da NAP 06/2023 - Regulamento da Sandbox para as Fintechs, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 7.º (Duração e Fases da Sandbox)

A Sandbox tem a duração de 12 meses dentro dos quais deve cumprir as seguintes fases:

Fase zero - submissão e admissão das candidaturas, que consiste:

Em preencher e submeter o formulário, em anexo A, de 17 à 21 de Março de 2025;

Vistos

Dados de Revogação:



NAP

NORMA DE APLICAÇÃO PERMANENTE

CÓDIGO

R.D. 99

PROponente (S)	Entrada em Vigor	Data Emissão	Nº Doc	FL 2/9
G.I.F.	13/03/2025	17/03/2025	05/2025	

Na avaliação das candidaturas pela COGETECH que decorrerá durante dez dias (de 24 à 28 de Março) e culminará com a selecção dos melhores classificados e na publicação da lista dos 20 formandos.

1.ª fase - Capacitação e Aplicação de Conhecimentos: com vista a assegurar o sucesso das futuras FinTechs e de modo a mitigar eventuais défices de know how, a fase de capacitação dos candidatos seleccionados permite desenvolverem competências, conhecimento tecnológicos e habilidades para soluções estratégicas para atuação no mercado nacional e, eventualmente, internacional. A capacitação decorrerá durante 6 semanas (de 07 de Abril à 16 de Maio).

2.ª fase – avaliação dos produtos/projectos: durante uma semana (de 19 à 23 de Maio), serão seleccionados pela COGETECH no máximo 10 produtos/projectos para os três domínios, que atinjam à pontuação mínima predefinida conforme os critérios para a selecção definidos nos critérios de avaliação e selecção identificados no anexo B.

3.ª fase – SandBox Operation - teste: durante quatro semanas (de 26 de Maio à 20 de Junho) os seleccionados formalizam o seu projecto e iniciam o teste no mercado, com a ajuda de custo oferecida pela Sandbox, sendo anunciado o lançamento das Fintechs no mercado. Serão abordadas as eventuais barreiras legais ou regulatórias, as reclamações e/ou avaliações dos potenciais clientes e propostas de soluções para as dificuldades experimentadas.

4.ª fase – nível de adesão: com a duração de cinco meses, nesta fase serão atestados o nível de adesão ao produto, o Costly compliance. Para o efeito, os proponentes preenchem quinzenalmente o relatório conforme a estrutura em anexo C.

Vistos

Dados de Revogação:



NAP

NORMA DE APLICAÇÃO PERMANENTE

CÓDIGO

R.D. 99

PROPONENTE (S)	ENTRADA EM VIGOR	DATA EMISSÃO	Nº DOC	FL 3/9
G.I.F.	13/03/2025	17/03/2025	05/2025	

5.ª fase – resultados: são avaliados e anunciados os resultados das Fintechs da Sandbox, permanecendo no mercado, mediante atribuição de licença, apenas as Fintechs cuja avaliação seja positiva.

Artigo 2.º

(Entrada em vigor)

A presente Norma de Aplicação Permanente entra em vigor na data da sua publicação.

Banco Central de São Tomé e Príncipe, aos 17 dias do mês de Março de 2025.

Vistos

Dados de Revogação:



NAP

NORMA DE APLICAÇÃO PERMANENTE

CÓDIGO


R.D. 99

PROponente (S)	ENTRADA EM VIGOR	DATA EMISSÃO	Nº DOC	FL 4/9
G.I.F.	13/03/2025	17/03/2025	05/2025	

ANEXO A

Preâmbulo

O Banco de São Tomé e Príncipe (BCSTP) estabeleceu a Sandbox para Fintechs enquanto uma das acções relacionadas com as *Políticas de fomento de start ups de serviços financeiros digitais* presente na Estratégia Nacional de Inclusão Financeira (2021-2025).

Neste âmbito, toda a pessoa singular ou colectiva possuidora de uma ideia inovadora que se enquadre no âmbito mencionado no artigo 1º do Regulamento, estão convidadas a apresentar a sua candidatura conforme o formulário abaixo, até 21 de Março de 2025.

As candidaturas à participação na Sandbox devem ser devidamente assinadas, digitalizadas e submetidas ao seguinte endereço electrónico: gif@bcstp.st.

Vistos 

Dados de Revogação:



NAP

NORMA DE APLICAÇÃO
PERMANENTE

CÓDIGO

R.D. 99

PROPONENTE (S)

ENTRADA EM VIGOR

DATA EMISSÃO

Nº DOC

FL 5/9

G.I.F.

13/03/2025

17/03/2025

05/2025

Formulário de candidatura para a Sandbox

Informações gerais

Nome do solicitante:

Telefone:

Número de Bilhete de Identidade:

Número de Identificação Fiscal(NIF)

Endereço de e-mail:

Descrição do produto/serviço

Motivo para enviar a inscrição para participar na Sandbox para as Fintechs

Não mais de 200 palavras (informações adicionais podem ser fornecidas como documentos de apoio)

Descreva o produto, serviço ou solução

Não mais de 200 palavras (informações adicionais podem ser fornecidas como documentos de apoio)

Descreva as características do produto, serviço ou solução inovadora a ser testada no Sandbox.

(Inclua se a solução é baseada em tecnologia nova ou tecnologia existente e explique os ganhos de segurança e eficiência e benefícios de inclusão financeira para a prestação de serviços financeiros.)

Não mais de 300 palavras (informações adicionais podem ser fornecidas como documentos de apoio)

O requerente solicita que o Banco relaxe quaisquer requisitos legais ou regulamentares específicos durante a duração da Sandbox (Por favor forneça detalhes)

Não mais de 200 palavras (informações adicionais podem ser fornecidas como documentos de apoio)

Explique como o produto, serviço ou solução tem o potencial de preencher lacunas ou abrir novas oportunidades de financiamento e investimentos.

Plano piloto/Teste

Qual é o grupo alvo de clientes e estratégia para envolvê-los?

Não mais de 200 palavras (informações adicionais podem ser fornecidas como documentos de apoio)

Explique como planeja proteger as informações e a confidencialidade do cliente. (Inclua quaisquer limites no número total de clientes e valor das transações)

Qual é o plano de saída se o projecto não for bem-sucedido?

Não mais de 200 palavras (informações adicionais podem ser fornecidas como documentos de apoio)

Vistos

Dados de Revogação:



NAP

**NORMA DE APLICAÇÃO
PERMANENTE**

CÓDIGO

R.D. 99

PROPONENTE (S)	ENTRADA EM VIGOR	DATA EMISSÃO	Nº DOC	FL 6/9
G.I.F.	13/03/2025	17/03/2025	05/2025	

DECLARAÇÃO

Eu,, declaro, sob compromisso de honra, que aceito cumprir e observar escrupulosamente o Regulamento de Participação da Sandbox para as Fintechs do BCSTP, e que as informações e respectivos documentos comprovativos que presto neste formulário correspondem à verdade, são completas e que, em face das mesmas, considero preencher os critérios de participação na Sandbox, do qual é anexa à presente Declaração.

Declaro que o sou o único titular dos direitos da propriedade industrial dos projectos apresentados e que não viola os direitos de propriedade industrial de outras pessoas ou instituições nacionais e/ou estrangeiras.

Adicionalmente, declaro que estou consciente de que a prestação e/ou apresentação de informações e documentos comprovativos falsos ou incompletos constitui fundamento para a recusa ou revogação da autorização para a participação na SandBox, sem prejuízo da aplicação de sanções penais ou contravencionais, que ao caso couber.

_____ / ____ / ____ (data)

(Assinatura do solicitante)

(Nome)

Documentos adicionais a anexar:

- Cópia autenticada de documento de identificação civil (Bilhete de Identidade do candidato)
- Cópia autenticada do Número de Identificação Fiscal
- Certificado de Registo Criminal válido e actualizado
- Curriculum Vitae
- Cópia autenticada dos certificados académicos
- Cópia autenticada de todos demais documentos que atestem as declarações do formulário (sempre que aplicável)

Vistos

Dados de Revogação:



NAP

**NORMA DE APLICAÇÃO
PERMANENTE**

CÓDIGO

R.D. 99

PROPONENTE (S)	ENTRADA EM VIGOR	DATA EMISSÃO	Nº DOC	FL 7/9
G.I.F.	13/03/2025	17/03/2025	05/2025	

ANEXO B

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE - 1ª FASE DA SANDBOX PARA AS FINTECHS

Serão selecionados o máximo de vinte candidatos que preencham os seguintes requisitos:

1. Conformidade com os domínios descritos no Regulamento;
 - a. Pagamentos eletrônicos (e-payments) (alternativa ao uso de dinheiro em numerário e cheques);
 - b. Startups financeiras “verdes” Green FinTech (Serviços financeiros com o uso de novas tecnologias para responder aos principais desafios da sustentabilidade ambiental);
 - c. FinTechs com produtos financeiros digitais (crédito e poupança) voltados para senhoras.
2. Proposta de negócios clara e bem definida;
 - a. Simulação (mesmo que preliminar) que mostra o potencial de segurança, qualidade de serviço, preços acessíveis;
3. Originalidade /genuinidade da Inovação proposta;
 - a. Difere significativamente das ofertas existentes no mercado, mostrando claras diferenças;
 - b. Demonstrar que a inovação tem potencial para melhorar o acesso aos serviços financeiros disponíveis (ou seja, aumentar a inclusão financeira);
 - c. Representar vantagens para consumidores;
4. Necessidade de suporte;
 - a. dificuldades de se ajustar ao quadro regulamentar;
 - b. necessidade de testar a viabilidade da inovação no mercado;
 - c. necessidade de ferramentas e os recursos financeiros iniciais;
5. Compromisso de cumprir os regulamentos da Sandbox;
6. Ausência de impedimentos legais (civis e criminais).

Vistos

Dados de Revogação:



NAP

**NORMA DE APLICAÇÃO
PERMANENTE**

CÓDIGO

R.D. 99

PROPONENTE (S)	ENTRADA EM VIGOR	DATA EMISSÃO	Nº DOC	FL 8/9
G.I.F.	13/03/2025	17/03/2025	05/2025	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO - 2ª FASE DA SANDBOX PARA AS FINTECHS

Serão selecionados o máximo de dez projectos que preencham os seguintes requisitos:

- Um plano de negócios detalhado, incluindo as seguintes informações:
 - Descrição do produto, serviço ou modelo de negócio proposto;
 - Pesquisa de mercado realizada para avaliar a necessidade, procura e prontidão do mercado-alvo para adotar a inovação proposta. Inclua as estatísticas de suporte;
 - Projeções financeiras para o produto proposto;
 - Detalhes da estratégia e plano de negócios, incluindo o roteiro para implementar a inovação FinTech em uma escala mais ampla após testes bem-sucedidos na Sandbox
- Um plano de teste detalhado, incluindo o seguinte:
 - O cronograma e principais marcos para o teste proposto;
 - Fatores críticos de sucesso e atividades para medir e monitorar o progresso;
 - Detalhes sobre o número de clientes, tipo de cliente;
 - Limites de exposição ou limiares de transacção e outros limites quantificáveis.
- Detalhes sobre os riscos potenciais para seus clientes (tanto de varejo quanto de empresas) que podem surgir ao testar sua inovação no Sandbox. Inclua uma estratégia detalhada de mitigação de riscos, incluindo:
 - Um plano de monitoramento para garantir a conformidade e notificação imediata de qualquer violação das condições de teste do Sandbox;
 - Um plano de mitigação de risco para minimizar o impacto da falha do teste nos clientes;
 - Planos de contingência e recuperação de desastres, incluindo, entre outros, um plano de backup e recuperação;
 - Principais riscos do teste proposto para o seu negócio e para o sector financeiro nacional e como planeja mitigá-los.

Os projectos serão avaliados num período máximo de 10 dias úteis apos a sua submissão.

Os proponentes dos projectos selecionados devem legalizar a sua Start up no prazo máximo de 15 dias úteis.

Vistos

Dados de Revogação:

	NAP NORMA DE APLICAÇÃO PERMANENTE		CÓDIGO  R.D. 99	
	PROPONENTE (S) G.I.F.	ENTRADA EM VIGOR 13/03/2025	DATA EMISSÃO 17/03/2025	Nº DOC 05/2025

ANEXO C

RELATÓRIO PERIÓDICO DA SANDBOX PARA FINTECHS

Durante o período de teste na Sandbox, os participantes deverão manter registos adequados detalhando o desempenho de seus produtos, problemas observados, mitigação de riscos e participação do cliente e outras estatísticas.

Os participantes serão obrigados a preparar relatórios periódicos, com cronograma e detalhes acordados entre o participante e o Banco Central de São Tomé e Príncipe. Os relatórios provisórios incluirão as seguintes informações:

- a) Indicadores Chave de Performance;
- b) Parâmetros de teste (por exemplo, número de clientes, duração, preços; etc.);
- c) Reclamações de clientes, problemas e riscos observados;
- d) Medidas tomadas para lidar com reclamações de clientes, problemas e riscos identificados durante o período de teste em análise;
- e) Dentro de trinta (30) dias úteis após a saída da Sandbox, os participantes deverão enviar um relatório final detalhando sua participação na Sandbox. O relatório deve incluir as seguintes informações:
 - i. Testar os resultados em relação aos indicadores de desempenho acordados,
 - ii. Incidentes e resolução de incidentes durante o período de teste,
 - iii. Lições aprendidas e planos futuros, e
 - iv. Recomendações para a Sandbox;
- f) Os relatórios intermediários e finais devem ser assinados pelo candidato.

Vistos



Dados de Revogação: